



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

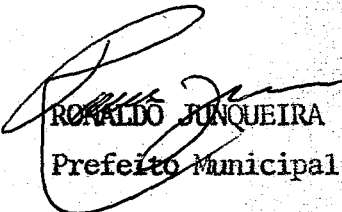
Secretaria Municipal do Governo

PORTARIA Nº 2.095 /

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais, resolve designar os corretores: REINALDO FIGUEIREDO BASTOS, JOÃO RODRIGUES e LÉO BUENO para comporem comissão que deverá avaliar área de terra pertencente ao Patrimônio Municipal, correspondente ao lote nº 11, quadra nº 34, do loteamento Jardim São Paulo, dentro das seguintes medidas e confrontações:

"Tem como ponto inicial o piquete nº 1, cravado na intersecção do alinhamento predial da rua Brooklin, e divisa que este faz com o lote nº 10, daí seguindo o alinhamento da referida rua, numa distância de 13,50m (treze metros e cinquenta centímetros) vamos encontrar o piquete nº 2. Daí, defletindo à direita, numa distância de 27,50m (vinte e sete metros e cinquenta centímetros), confrontando com área verde remanescente, pertencente ao patrimônio municipal, vamos encontrar o piquete nº 3. Daí, defletindo à direita, numa distância de 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros), confrontando com o lote nº 8, vamos encontrar o piquete nº 4. Daí, defletindo à direita, numa distância de 23,00 m (vinte e três metros), confrontando com o lote nº 10, vamos encontrar o piquete nº 1, ou seja, ponto de início e término do presente memorial, perfazendo a área total de 315,60 m² (trezentos e quinze metros e sessenta centímetros quadrados)."

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 25 DE ABRIL DE 1980.


RONALDO JUNQUEIRA
Prefeito Municipal
